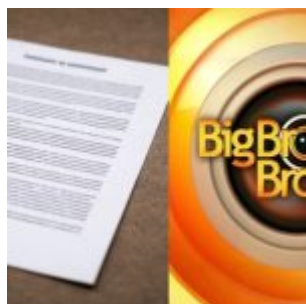


Contrato do BBB26 vaza, expõe pagamentos e regras rígidas; Veja

Category: ENTRETENIMENTO, GERAL

escrito por Ayumi Yohanna Miyamoto | 21 de março de 2026



O vazamento de trechos do contrato do Big Brother Brasil 26 (BBB26) trouxe à tona bastidores pouco conhecidos do reality, incluindo regras rígidas de convivência, controle sobre a vida dos participantes e condições financeiras estabelecidas pela emissora. As informações vieram à público após uma ação judicial movida por um ex-participante, levantando discussões sobre os limites impostos dentro do programa.

O processo foi aberto no último dia 17 de março de 2026 por Pedro Henrique Espíndola, que desistiu do BBB 26 após ter tentado beijar Jordana – mas acabaria desclassificado do reality após o episódio de assédio.

Série de cláusulas consideradas sensíveis, incluindo um trecho sobre o uso de inteligência artificial

A partir da ação, vieram à tona cláusulas do acordo de confidencialidade exigido pela emissora, detalhando desde o uso da imagem dos participantes até a forma como são

remunerados e monitorados durante o confinamento.

Entre os pontos que mais repercutiram está a autorização concedida à emissora para utilizar nome, voz e imagem dos participantes no treinamento de ferramentas de inteligência artificial, com caráter definitivo e sem possibilidade de revogação.

O documento também estabelece restrições severas de comunicação: não há contato externo, nem mesmo em situações consideradas graves, como mortes na família, cabendo exclusivamente à emissora decidir se a informação será repassada.

Sobre o dinheiro

O contrato define uma ajuda de custo fixa de R\$ 10.500, paga em parcela única. Além disso, há um bônus semanal de R\$ 500 para cada participante que permanece no jogo após o paredão.

Caso o candidato participe apenas da fase de seleção e não entre na casa, o valor previsto é bem menor: R\$ 1.631. Já o prêmio final pode não ser pago necessariamente em dinheiro, podendo ser convertido em certificados de ouro, conforme decisão exclusiva da emissora.

Outro ponto previsto é o prazo para pagamento do prêmio, que só ocorre 30 dias após a exibição do último programa com participação do vencedor e mediante a entrega de toda a documentação exigida. Também fica claro que a emissora não se responsabiliza por prêmios oferecidos por patrocinadores.

Trabalho, imagem e publicidade

As regras sobre uso de imagem e atividades profissionais também são detalhadas. Os participantes podem manter outras atividades fora da casa, desde que não interfiram no programa. Já nas redes sociais, conteúdos pessoais são permitidos, desde

que sem fins comerciais.

O contrato autoriza a emissora a utilizar recursos como edição, animação e dublagem para criar conteúdos de humor com os participantes. Além disso, cada brother precisa indicar uma pessoa para administrar suas redes sociais durante o confinamento.

Parcerias comerciais seguem regras específicas: é proibido fechar contratos com marcas que não sejam patrocinadoras do programa, e 40% de qualquer valor arrecadado com publicidade é destinado à agência vinculada à emissora.

Também há limitações para quem administra os perfis: só podem ser publicados até dois vídeos por hora, com duração máxima de um minuto, e apenas conteúdos exibidos na TV ou no streaming oficial.

O documento ainda proíbe agressões físicas, assédio moral ou sexual, sob pena de expulsão imediata, além de vetar manifestações político-partidárias ou de cunho religioso dentro da casa. Outro ponto sensível é a exigência de sigilo permanente, impedindo que qualquer detalhe da produção seja revelado, mesmo após o fim do programa.

Vigilância constante

As cláusulas sobre monitoramento também chamam atenção. Os participantes são filmados 24 horas por dia em todos os ambientes da casa, incluindo dormitórios, confessionário e banheiros. Embora a emissora informe que imagens íntimas não são utilizadas, elas continuam sendo gravadas.

O contrato também estabelece que os participantes assumem todos os riscos envolvidos na experiência, incluindo possíveis acidentes ou problemas de saúde, isentando a emissora de responsabilidade.

Outro ponto é a obrigatoriedade de participação em ações de

merchandising, sem direito a pagamento extra. Os participantes também não podem manter contato direto com a equipe, salvo quando autorizados, e são proibidos de retirar o microfone durante o confinamento sem permissão.

Fonte: Diário do Pará e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 21/03/2026/08:05:28

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético.

Copiou? Informe a fonte."

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93
981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:-93-984046835) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail:
adeciopiran.blog@gmail.com

[O papel da publicidade online no crescimento dos negócios digitais](#)